

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.803/2021**

**Renova o credenciamento da EEEFM  
Professora Inah Werneck, e dá outras  
providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.176/2021 (Processo CEE-ES nº. 204/2019/SEP nº. 87200180), aprovado na Sessão Plenária do dia 02-03-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Inah Werneck, situada na Rua Cariri, nº. 81, Bairro Aquidaban, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantida pelo Governo Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional – PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 3º** Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 4º** Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 5º** O alvará de funcionamento da instituição exigido conforme o disposto na Res. CEE/ES nº. 5.718/2020, publicada no D.O de 04-12-2020 deverá ser providenciado no prazo de até 12 (doze) meses, a partir da publicação da referida resolução.

Vitória, ES, 20 de abril de 2021.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 20 de abril de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**